PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.937, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera a denominação da Guarda Municipal, conferido pela Lei nº 1.553, de 04 de outubro de 1984.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 128/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Guarda Municipal de Mococa, com denominação e atribuições dadas pela Lei nº 1.553, de 04 de outubro de 1984, passa a ser denominada "Guarda Civil Municipal de Mococa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de outubro de 2009.

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal